UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
,, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - http://www.ufpr.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.057353/2018-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, n° 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Jabaquara, nº 2958 – 5º Andar – Conjunto 52, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04046-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.084.999/0001-10, neste ato representada pelo Senhor NELSON OBO, CPF n° 118.710.448-55 e RG n° 17.333.272-9 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica do equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura, modelo JSM-6360LV, número de série MP-18300005, patrimônio n° 481822, marca JEOL LTD, decorrente de inexigibilidade de licitação registrada sob o nº 354/2018, tendo por base e fundamento o art. 25, caput combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste em aditar a cláusula de vigência do Contrato nº 09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **25/01/2020 a 25/01/2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1 of 3 09/12/2019 14:40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor estimado de R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Visita técnica para prestação de serviços de	Serviço	1	R\$	R\$
	manutenção preventiva			18.200,00	18.200,00
2	Visita técnica para prestação de serviços de	Diária	5	R\$ 4.950,00	R\$
	manutenção corretiva				24.750,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$
VALUK ESTIMADO TOTAL					42.950,00

Parágrafo único – Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor do contrato, que será formalizado por meio de Apostilamento, em momento oportuno, de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 09/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 - Tesouro Nacional

Ação: 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino

Superior

Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON OBO**, **Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 11:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 06/12/2019, às 10:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2 of 3 09/12/2019 14:40



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **2351322** e o código CRC **9E15960D**.

Referência: Processo nº 23075.057353/2018-41

SEI nº 2351322

3 of 3 09/12/2019 14:40